LEI MUNICIPAL Nº 680/2026

Altera o valor do vencimento dos Cargos de Técnico de Processamento de Dados do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º. Fixa o valor do vencimento de R$ 1.855,00 para os Cargos de Técnico de Processamento de Dados do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Condado, previstos na Lei Municipal nº 152/A, de 26 de abril de 1995, com suas alterações.

Art. 2º. As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício do ano de 2026.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, 28 de agosto de 2026.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional